



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

*PROJETO DE LEI Nº 65/2023*

**"PRORROGA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.503/2022, ART. 1º, INCISO IV"**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica prorrogada a contratação de professor, a qual foi autorizada pela lei nº 2.503/2022, art. 1º, inciso IV.*

*Art. 2º - A contratação se dará por mais um ano, ou seja, até 30 de novembro de 2024.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

## *JUSTIFICATIVA DO*

### *PROJETO LEI Nº 65/2023*

*Exmo. Sr. Presidente;*

*Senhores Vereadores.*

*Considerando o afastamento da professora Lurielen Lettnin da Cunha, matrícula 2.430, por licença gestante de 04 meses e 01 mês subsequente de estabilidade pós licença maternidade com data prevista de parto para 29/05/2024, vinculada como contrato administrativo temporário nº 040/2023;*

*Considerando que a referida professora atua como substituta no período extraclasse dos professores titulares e no projeto todo dia na escola;*

*Considerando que está devidamente demonstrada a presença do estado de excepcionalidade e temporariedade da contratação emergencial, nos termos do inc. IX do art. 37 da CF, constando acima, de forma expressa, a motivação que acompanha o projeto de lei respectivo.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*